



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 896/95

INDEFERE REGISTRO DE DIPLOMA  
QUE INDICA.

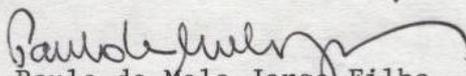
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 3854/94, considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, na reunião de 05 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art.1º - Fica indeferido o registro de diploma em Pedagogia-Magistério, requerido por ELIANE MARIA ANDRADE LEITE.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 1995.

  
Prof. Paulo de Melo Jorge Filho  
Reitor